



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.04.0564.001.00056-3

Data/Hora de Abertura: 28/04/2025 às 13:15:07

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: VERONICE SANTOS DO NASCIMENTO

CPF do Consumidor: 288.242.884-72

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Carrefour Soluções Financeiras (cartão)	Banco CSF S.A	08.357.240/0001-50	25.04.0564.001.00056-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Cartão de Crédito / Cartão de Débito / Cartão de Loja

Problema: Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados

Relato:

Relata consumidora que possuía um cartão de crédito da empresa BANCO CSF S.A. há bastante tempo, a qual vinha cumprindo os pagamentos regularmente, mas entre 2024 e 2025, começou a ter dificuldades financeiras, por conta do problema de saúde de um familiar, ocasionando uma dívida alta no referido cartão. Continua a consumidora que no mês de Março de 2025, buscou a prestadora por contato telefônico para uma negociação, sendo concedido um parcelamento feito da seguinte forma: 24(Vinte e quatro) parcelas, sendo a 1º parcela de R\$ 2.350,00(Dois Mil, trezentos e cinquenta Reais), com vencimento para dia 01/04/2025 e mais 23(Vinte e três) parcelas de R\$



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3021,06 (Três mil e vinte e um Reais e seis centavos), a prestadora de cartão forneceu o protocolo nº: 10307901, a reclamante ainda relata que na parcela que vencerá no dia 01/05/2025, o valor consta de R\$ 4.210,09 (Quatro mil, duzentos e dez reais e nove centavos), estando em desacordo com a negociação feita. Por tudo que foi dito, a reclamante buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Consumidora requer um novo acordo, já que discorda do valor negociado, e não conseguiu cumpri-lo.

ATATIVAS

09/05/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta

28/04/2025 - **Carta**

Fornecedor: Banco CSF S.A

Resultado por Fornecedor: Não Resolvida

Resposta do Fornecedor - Carrefour Soluções Financeiras (cartão)):

Olá Veronice Santos, espero que esteja bem!

Em anexo temos a carta resposta à manifestação da CIP: 25.04.0564.001.00056-301

Em casos de dúvidas, estamos à disposição!

Atenciosamente;

Isabel



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100056301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco CSF S.A

Nome Fantasia: Carrefour Soluções Financeiras (cartão))

CPF/CNPJ: 08.357.240/0001-50

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Chucri Zaidan - NÚMERO 296, ANDAR 19 E
20-PARTE - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - 04583-110

Telefone Institucional: (11) 2933-1221

E-mail Institucional: procon_cartao_carrefour@carrefour.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **29/05/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bdp-uvsd-szu>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VERONICE SANTOS DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 288.242.884-72

Endereço: Avenida Contorno Sul - 45 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-210



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99802-3384

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata consumidora que possuía um cartão de crédito da empresa BANCO CSF S.A. há bastante tempo, a qual vinha cumprindo os pagamentos regularmente, mas entre 2024 e 2025, começou a ter dificuldades financeiras, por conta do problema de saúde de um familiar, ocasionando uma dívida alta no referido cartão. Continua a consumidora que no mês de Março de 2025, buscou a prestadora por contato telefônico para uma negociação, sendo concedido um parcelamento feito da seguinte forma: 24(Vinte e quatro) parcelas, sendo a 1º parcela de R\$ 2.350,00(Dois Mil, trezentos e cinquenta Reais), com vencimento para dia 01/04/2025 e mais 23(Vinte e três) parcelas de R\$ 3021,06(Três mil e vinte e um Reais e seis centavos), a prestadora de cartão forneceu o protocolo nº: 10307901, a reclamante ainda relata que na parcela que vencerá no dia 01/05/2025, o valor consta de R\$ 4.210,09 (Quatro mil, duzentos e dez reais e nove centavos), estando em desacordo com a negociação feita. Por tudo que foi dito, a reclamante buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Consumidora requer um novo acordo, já que discorda do valor negociado, e não consegue cumpri-lo.

Maracanaú/CE, 09 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____